# LEI Nº 2611/2015

**"Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona, através de Aditivo ao Convênio de nº. 009/2015, e Contém Outras Providências."**

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder subvenção social, no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), através de aditivo ao convênio de nº 009/2015, firmado com a seguinte entidade: Associação Municipal de Apoio às Vítimas de Violência – AMAVI, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.472.313/0002-72.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 17 de setembro de 2015.

**PAULO CÉSAR TEODORO**
**PREFEITO MUNICIPAL**